

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 122/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0002517/2021-20****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Autorização de funcionamento da Escola EnsinArte com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Itajubá.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 219/2021, datado de 04.02.2021, assinado pelo Sr. Igor Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 05.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de solicitação de autorização de funcionamento da Escola EnsinArte com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida Cesário Alvim, 264, Bairro Varginha, no município de Itajubá.

O expediente será examinado com observância à Resolução CEE nº 449/02.

O representante legal da entidade mantenedora, Sr. Joaquim Moises de Oliveira e Silva Neto, redigiu documento, datado de 24.9.2020, à Titular da Pasta da Educação, solicitando a autorização de funcionamento do curso.

Do processo, constam:

- cópia do Regimento Escolar, datado de 15.01.2021, constituído de 120 artigos;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, datado de janeiro de 2021, discorrendo sobre a organização curricular e processo de ensino aprendizagem;
- cópia do Plano Curricular do Ensino Fundamental (anos iniciais);
- Parecer, emitido pela Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, declarando que Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular se encontram em conformidade com a legislação vigente;
- formulários modelos para escrituração escolar;
- demonstrativo da qualificação do corpo docente e administrativo da instituição;
- relações das instalações, equipamentos e acervo bibliográfico existentes na instituição de ensino;

- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- Laudo de habitabilidade, datado de 04.01.2021, atestando que o prédio escolar não oferece riscos à segurança de seus usuários, assinado pelo engenheiro Abrahão Marinho Neto - CREA 225484;
- Alvará Sanitário, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, emitido em 21.10.2020;
- contrato de locação comercial do imóvel escolar;
- planta baixa do prédio escolar.

No Relatório de Verificação in loco elaborado, em 26.01.2021, as inspetoras escolares Isabel Cristina Ferreira Chaves e Marilda Siqueira Corrêa, da SRE de Itajubá, relatam: Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular estão em conformidade com as normas legais; o corpo docente e administrativo é habilitado ou devidamente autorizado a exercer suas funções; mobiliário, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico são em quantidade suficiente para atendimento à demanda; a escrituração escolar encontra-se organizada; a infraestrutura física é adequada, sendo que está prevista ampliação das salas de aula para o ano de 2022.

Tramita o processo nº 1260.01.0002491/2021-43, referente ao credenciamento da entidade mantenedora.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola EnsinArte com Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida Cesário Alvim, 264, Bairro Varginha, no município de Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25951566** e o código CRC **1D9F5AE0**.